



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 07 de agosto de 2015.

Ofício nº 57/15
P.09

Encaminhado as Comissões em 07/8/15

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

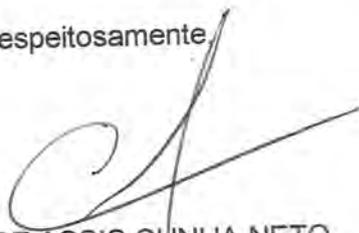
APROVADO EM 07/8/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para devida apreciação dos Senhores vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 43/15, de 07 de agosto de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.065.000,00, (DOIS MILHÕES E SESENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

As suplementações apresentadas neste Projeto de Lei, se destinam ao reforço de dotações das folhas de pagamento dos profissionais do magistério (60%), também dos 40%, estagiários, serviços de terceiros – pessoa jurídica, pensionistas e para pagamento de precatórios, em atendimento à Emenda Constitucional 62.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
07/8/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Protocolo N.º 0569-2015
07/08/2015 13:03:12
Projeto de Lei do Executivo
0043-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/15 – DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 10/8/15

Encaminhado às Comissões em 10/8/15

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.065.000,00, (DOIS MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.065.000,00 (Dois milhões, sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
050.04.846.0000.0.003.3.1.90.03 – Pensões RPPS e do Militar..... R\$ 20.000,00
051.04.846.0000.0.004.4.6.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 170.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.06 – FUNDEB
219.12.361.0021.2.034.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00
221.12.361.0021.2.034.3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 240.000,00
223.12.365.0021.2.035.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00
224.12.365.0021.2.035.3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00
239.12.365.0021.2.039.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80.000,00
240.12.365.0021.2.039.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
241.12.365.0021.2.039.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
246.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00
247.12.365.0021.2.040.3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00
248.12.365.0021.2.040.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
287.10.301.0024.2.044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
313.10.304.0028.2.048.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00
322.10.305.0029.2.049.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
324.10.305.0029.2.049.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	
344 – 08.244.0030.2.050.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
387 – 08.244.0032.2.052.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 2.065.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
021.04.122.0005.2.007.3.1.90.16 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANJEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
047.04.843.0000.0.006.4.6.90.77 – Principal da Dívida contratual resgatado	R\$ 203.000,000
048.04.846.0000.0.001.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 70.000,00
049.04.846.0000.0.002.3.1.90.01 – Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas.....	R\$ 20.000,00
053.99.999.9999.0.007.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 170.000,00
052.04.846.0000.0.005.3.3.90.41 – Contribuições	R\$ 72.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO	
054.15.451.0008.1.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
060.15.451.0008.2.010.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
062.15.451.0008.2.010.3.1.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
064.15.451.0008.2.010.3.1.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
065.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
068.15.451.0008.2.010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
095.15.452.0012.2.014.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
096.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
102.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
105.15.452.0012.2.015.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	
211.12.363.0020.2.033.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
212.12.363.0020.2.033.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
213.12.363.0020.2.033.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

226.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
227.12.365.0021.2.036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
228.12.365.0021.2.036.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
232.12.361.0021.2.038.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
233.12.361.0021.2.038.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
234.12.361.0021.2.038.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
235.12.361.0021.2.038.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
237.12.361.0021.2.038.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 130.000,00
242.12.365.0021.2.039.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
244.12.365.0021.2.039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

335.10.301.0037.2.058.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
433.10.301.0038.2.059.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
434.10.301.0038.2.059.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

339 – 08.244.0030.2.050.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
380 – 08.244.0032.2.052.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 2.065.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado às Comissões em 10/8/15

Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 07 de Agosto 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/8/15



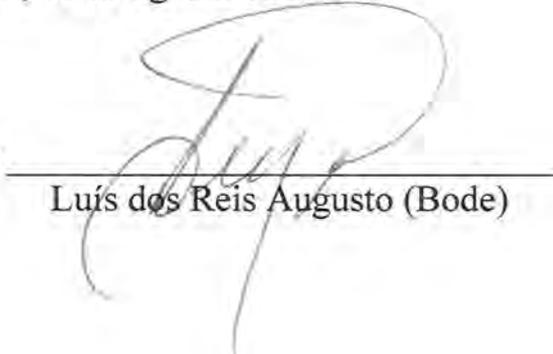
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 43/15, de 7 de agosto de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.065.000,00, (dois milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 43/15.

Este projeto trata de crédito adicional suplementar para reforço de dotações no Orçamento.

Serão R\$ 2.065.000,00 remanejados para as seguintes pastas:

- Administração – p/ pagamento Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

- Planejamento e Finanças – p/ pagamento Pensões e Sentenças Judiciais – R\$ 190.000,00

- Educação – FUNDEB – R\$ 1.750.000,00

Esta relatoria buscou informações junto ao setor de contabilidade.

Fui informada que por conta da ampliação de contratação na rede da educação, isto gerou um aumento no gasto para pagamento de vencimentos e obrigações patronais, acima do previsto em orçamento. Um gasto novo, também não previsto no orçamento, foi o “DSR – Descanso Semanal Remunerado dos professores” que é legal, e que começou à partir de abril.

- Outra pasta foi a da Saúde cujo valor de R\$ 90.000,00 será destinado para pagamento de Serviços de Terceiro – Pessoa Física; Vencimentos e Obrigações patronais (estagiários).

- Na pasta de Desenvolvimento Social foi remanejado R\$ 15.000,00 para pagamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Para cobrir este crédito ocorrerá anulação parcial de dotações das seguintes pastas:

- Administração – R\$ 20.000,00

- Planejamento e Finanças – Anulação de R\$ 535.000,00, sendo:

1. R\$ 203.000,00 foi por conta de Dívida contratual resgatada, que é resultado da renegociação feita com o INSS cujo pagamento mensal era de R\$ 40.000,00 e passou para R\$ 6.000,00 disponibilizando este recurso no Orçamento.

2. R\$ 72.000,00 proveniente do cancelamento do Convênio com a COMUVI.

3. R\$ 170.000,00 da Reserva de Contingência e



ESTADO DE SÃO PAULO

4. R\$ 20.000,00 – Aposentadorias, Reservas remuneradas e Reformas.

- Da pasta de Obras Públicas foram anulados R\$ 365.000,00, sendo que deste, R\$ 150.000,00 que no orçamento estava previsto para contrapartida de pavimentação e não precisou ser utilizado.

- Da demais pastas foram estas as anulações parciais: Serviço Público- R\$ 200.000,00; Educação – Ensino Profissionalizante – R\$ 80.000,00; Educação – FUNDEB – R\$ 750.000,00; Saúde – R\$ 90.000,00 e Desenvolvimento Social – R\$ 15.000,00.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

Assinatura Relator(a)



Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax: (16) 3954-1666 - e-mail: diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 43/15, de autoria do Executivo Municipal.

O relator desta comissão opina pela legalidade do referido projeto de lei de que se trata de reforço de dotação das folhas de pagamento dos profissionais do magistério, dos estagiários, serviços de terceiro, pessoas jurídicas, pensionistas e para pagamento de precatórios em atendimento a Emenda Constitucional 62.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 43/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta Comissão através de sua relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nº 43/15, o qual Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.065.000,00 para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. As suplementações apresentadas neste Projeto de Lei, se destinam ao reforço de dotações das folhas de pagamento dos profissionais do magistério, estagiários, serviço de terceiros, pessoa jurídica, pensionistas e pagamento de precatórios, em atendimento à Emenda Constitucional 62.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

Assinatura Relator(a)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1606 - e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 43/15.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 43/15, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais). As suplementações apresentadas neste Projeto de Lei se destinam a reforço de dotações das folhas de pagamento dos profissionais da Educação, estagiários lotados no setor de Saúde e desenvolvimento social, serviços de terceiros, pessoa jurídica, pensionistas e para pagamento de Precatórios. A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial de dotação e programa de despesa.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das G.V. Gendler